

## DECRETO Nº 13/2020

Suplementa e reduz códigos  
e rubricas orçamentárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e pela Lei Municipal nº 2220/2019;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-Manutenção Atividades da Câmara			48.000,00
3190.11.00.00.00.0001-VVF dos Servidores(1)		40.000,00	
3190.13.00.00.00.0001- Obrigações Patronais(2)		8.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>48.000,00</b>		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>48.000,00</b>		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 48.000,00 pela redução dos seguintes códigos orçamentários:

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-Manutenção Atividades da Câmara			48.000,00
3390.14.00.00.00.0001-Diárias(5)		40.000,00	
3390.30.00.00.00.0001-Material de Consumo(6)		8.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>48.000,00</b>		
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>48.000,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.**

Registre-se e Publique-se

Telmo José Chielle  
Secretario

Jairton de Cezaro  
Presidente da Câmara